

# Comunicado



## COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 04/2022/CGAME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Formas de pagamento no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**

Prezados(as) Senhores(as),

A Resolução nº 15, de 16 de setembro de 2021, dispõe, em seu art. 17, uma novidade para o pagamento de despesas do PDDE Ações Integradas: a possibilidade de utilização de **cartão magnético** específico das Ações Integradas.

Apesar dessa previsão, o FNDE e o Banco do Brasil **ainda estão na fase de estudos para a implementação** dessa solução. Assim, a utilização de cartão continua a ser opção **apenas** para o PDDE Básico.

A Resolução nº 15/2021 também permite a utilização de “outras modalidades de movimentação eletrônica, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, em que fique evidenciada a identificação dos fornecedores e/ou prestadores de serviços favorecidos”. Dessa forma, fica autorizado, **exclusivamente** para o pagamento de despesas do **PDDE Ações Integradas**, o uso do **Pix**. Destaca-se que as outras formas de pagamento, citadas na Resolução, continuam vigentes.

Oportunamente, informaremos a liberação do uso do Pix para o PDDE Básico.

Dante do exposto, entende-se que:

- o cartão somente poderá ser utilizado para o PDDE Básico, ou seja, não há cartão ainda para as Ações Integradas;
- a modalidade de pagamento denominada “Pix” **somente** poderá ser utilizada, por enquanto, para as Ações Integradas.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail [pdde@fnde.gov.br](mailto:pdde@fnde.gov.br), ou ligue para: 0800-616161 ou (61) 2022-4829/5570/5572/5573/5574.

Atenciosamente,